



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica

TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

ASSOCIA-SE a **FORTEC** – Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia, inscrita sob o CNPJ/MF nº 15.258.821/0001-08 através do pagamento da anuidade de 2023 a fim de garantir os direitos de acesso a informações, treinamentos, cursos, eventos, publicações e projetos que propiciam conhecimento e melhoria de desempenho nas incubadoras, parques e projetos de apoio ao empreendedorismo inovador junto à essa Associação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A princípio faz-se necessário apresentar a FORTEC que é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos com duração indeterminada, de representação dos responsáveis nas universidades, institutos de pesquisa, instituições gestoras de inovação e pessoas físicas, pelo **gerenciamento das políticas de inovação e das atividades relacionadas à propriedade intelectual e à transferência de tecnologia**, incluindo-se, neste conceito, **os núcleos de inovação tecnológica (NITs), agências, escritórios e congêneres**.

Criado em 1º de maio de 2006 resultado do esforço integrado das instituições produtoras de conhecimento de todo o país na busca de constituir uma instância legítima e representativa de seus interesses bem como pertimesse a capacitação de profissionais e troca de experiências nesta área bastante específica de maneira permanente e organizada. Resta claro a importância do FORTEC uma vez que representa os interesses das Instituições de ciência, tecnologia e inovação no Brasil.

Assim, a associação da Universidade Federal do Amazonas – UFAM ao FORTEC oportunisaria capacitações e intercâmbio de informações em nível nacional e internacional. Neste contexto, a UFAM, através da Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica - PROTEC no papel de gerir e apoiar atividades pertinentes que visem à inovação tecnológica, à proteção da Propriedade Intelectual e de Transferência de Tecnologia no âmbito institucional ganharia benefícios pois **teria acesso a informações privilegiadas de parceiros do movimento de propriedade intelectual e inovação no Brasil e no mundo; teria ofertas de capacitações e eventos na área; seria notificado com oportunidades de parcerias para as Atividades de Inovação Tecnologia; participação das assembléias da Entidade com direito a voto, descontos em capacitações e nas reuniões anuais da entidade**.

3. DO VALOR ESTIMADO E DOS QUANTITATIVOS

O valor da anuidade do FORTEC possui valor fixo e em consulta ao Portal da Transparência foram identificados diversos empenhos e pagamentos com a mesma importância de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), valor este com base na categoria de Pessoa Jurídica a qual a UFAM enquadra-se. As especificações e quantitativos seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	FORTEC – Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia	1	R\$ 1.700,00

4. DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

Não há necessidade de contrato, porque se trata de pagamento de boleto de anuidade de associação (FORTEC) que **oferece serviços exclusivos aos seus associados, configurando inexigibilidade de licitação**. O pagamento refere-se à anuidade do ano de 2023, com vigência até o próximo ano.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em moeda nacional, por meio de BOLETO BANCÁRIO em favor da FORTEC – Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia, inscrita sob o CNPJ/MF nº 15.258.821/0001-08.

O pagamento deverá se efetuado impreterivelmente **até a sua data de vencimento**.

6. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no **exercício de 2023**, encontra-se disponível no **PI M12PWQ0129N** (PROTEC - Contribuições e Anuidades a Org. e Ent. Nacionais - FORTEC), **PTRES 205138, Fonte 0100, Valor de R\$ 1.700,00, na Natureza de Despesa 335041**.



Documento assinado eletronicamente por **Jamal da Silva Chaar, Pró-Reitor**, em 22/06/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1557366** e o código CRC **017FD4F6**.